

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 102/2002, de 27 de março de 2002

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 19/2001, que trata da criação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 19/2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho criado por esta Lei é constituído por **13 (treze)** membros, representando os segmentos da comunidade abaixo alinhados:

- I -
- a)
- b)
- c)

II - 7 (sete) representantes da Comunidade Escolar, a saber:

- a) **3 (três) representante do Magistério Público Municipal;**
- b) **2 (dois) representante do Magistério Público Estadual;**
- c) **2 (dois) representante dos Diretores das Escolas do Ensino Público Municipal.**

- III -
- a)
- b)
- c)

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2002.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete